

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 - Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000 e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N° 2.815 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018 (Projeto de Lei n.° 048/2018, de autoria do Executivo Municipal)

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.642, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1.999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.° - Fica revogada em todos os seus termos e artigos, a lei municipal nº 1.642, de 25 de fevereiro de 1999.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 7 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JOAMIR ROBERTO BARBOZAPREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA
VALTER ARAUJO JUNIORPROCURADOR JURÍDICO